



MEMORANDO 017/2024/RSM

Anápolis, 10 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jean Carlos
Câmara Municipal de Anápolis-GO.
Nesta.

Prezado Vereador,

Em conformidade com o Regimento Interno no que diz respeito às atribuições do Presidente desta Casa de Leis, notifica-se Vossa Excelência que o Projeto de Lei Ordinária - PLO nº 093/2024, que **ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 3.728, DE 25 DE JUNHO DE 2014, PARA ATUALIZAR O VALOR DO BENEFÍCIO POR ELA INSTITuíDO, ESTABELECER ÍNDICE E PERÍODO DE CORREÇÃO DO VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO, ALTERAR O VALOR MÁXIMO DA RENDA POR NÚCLEO FAMILIAR PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, teve parecer desfavorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer em Anexo)

Ante o exposto, atendendo os procedimentos regimentais, em face de rejeição do projeto, e seguindo o trâmite do Processo Legislativo, a matéria estará incluída na **Sessão Plenária do dia 18 de setembro de 2024**.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Domingos Paula de Souza, followed by her title and the name of the chamber.
Domingos Paula de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Anápolis



Tainá Maria Oliveira
11/09/24

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br